



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Sector requisitante:** TFD - Tratamento Fora do Domicílio

**Responsável pela Demanda:** Tatiane Cristina Correa

Matrícula: 89361

**E-mail:** [tfdcampobelo@gmail.com](mailto:tfdcampobelo@gmail.com)

**Telefone:** (35)3831 7906

### 1. Identificação da demanda

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em oftalmologia para realização dos procedimentos de Capsulotomia YAG Laser (1 olho e 2 olhos) e Fotocoagulação (1 olho e 2 olhos), visando atender à demanda de pacientes do Setor de Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde, com valores fixados conforme o decreto Decreto nº 7.439, de 31 de outubro de 2023.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em oftalmologia para a realização dos procedimentos de Capsulotomia YAG Laser (1 olho e 2 olhos) e Fotocoagulação (1 olho e 2 olhos), com o objetivo de atender à demanda reprimida identificada pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.

Estes procedimentos oftalmológicos são fundamentais no tratamento de diversas patologias oculares que afetam diretamente a acuidade visual e a qualidade de vida dos pacientes. A Capsulotomia YAG Laser é amplamente indicada para opacificação da cápsula posterior após cirurgia de catarata, enquanto a Fotocoagulação é essencial no manejo de doenças como retinopatia diabética e degenerações retinianas. Ambos exigem infraestrutura adequada, equipamentos específicos e profissionais com formação especializada.

A justificativa para o credenciamento baseia-se na necessidade de garantir a continuidade e a ampliação do acesso da população a tratamentos oftalmológicos especializados, com agilidade, segurança e qualidade. A prestação desses serviços por meio de clínicas credenciadas evita a sobrecarga da estrutura pública municipal, atualmente limitada em recursos e capacidade técnica para atender integralmente a essa demanda.

A contratação via credenciamento permite flexibilidade administrativa, legalidade e economicidade, estando plenamente respaldada pela Lei nº 14.133/2021. Essa forma de contratação garante que os procedimentos sejam realizados de forma descentralizada, diretamente pelas unidades credenciadas, otimizando o fluxo de atendimento e reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

Por fim, o quantitativo estimado decorre de levantamentos realizados pela equipe técnica da Secretaria, considerando a demanda reprimida e a capacidade instalada das clínicas interessadas. A medida visa assegurar que todos os pacientes em espera possam ser atendidos com a devida celeridade, contribuindo significativamente para a preservação da visão e a promoção da saúde ocular no município.

### 3. Quantidade a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-------------------------	-------------------	------------





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	CAPSULOTOMIA YAG LASER 1 OLHO	Procedimento	5.000
02	CAPSULOTOMIA YAG LASER 2 OLHOS	Procedimento	5.000
03	FOTOCOAGULAÇÃO – 1 OLHO	Procedimento	3.000
04	FOTOCOAGULAÇÃO – 2 OLHOS	Procedimento	3.000

#### 4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

A estimativa de valor é crucial para o planejamento financeiro e a gestão dos custos relacionados à contratação dos serviços de realização dos procedimentos de Capsulotomia YAG Laser (1 olho e 2 olhos) e Fotocoagulação (1 olho e 2 olhos).

##### Justificativa:

Para determinar o valor estimado, consideramos a demanda anual prevista e o custo unitário de R\$360,00 para Capsulotomia YAG Laser de 1 olho, R\$ 700,00 para Capsulotomia YAG Laser 2 olhos, R\$ 500,00 para Fotocoagulação 1 olho e R\$ 850,00 para Fotocoagulação 2 olhos, por procedimento. Essa avaliação é baseada em uma análise detalhada das necessidades da população atendida e dos custos envolvidos na prestação desses serviços.

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 7.439, de 31 de outubro de 2023. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

#### 5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato e/ou conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 6. Grau de prioridade: ( ) Alto (x) Médio ( ) Baixo

#### 7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente

#### 8. Alinhamento ao PEM (Planejamento Estratégico Municipal):

#### 9. Designação da Equipe de Planejamento

##### Membro da equipe de planejamento:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

### Gestor:

Tatiane Cristina Corrêa – Matrícula: 89361

### Fiscal:

Samuel Gonçalves de Melo – Matrícula: 18894

**Campo Belo-MG, 15 de abril de 2025.**



Assinado por JADHER SILVA  
RIOS \*\*\*.456.906-\*\* em  
20/05/2025 10:47:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795  
**Membro da Equipe de Planejamento**



Assinado por TATIANE  
CRISTINA CORREA  
\*\*\*.776.256-\*\* em 20/05/2025  
11:07:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC  
Brasil.

Tatiane Cristina Corrêa – Matrícula: 89361  
**Gestor**



Assinado por SAMUEL  
GONCALVES DE MELO  
\*\*\*.355.326-\*\* em 20/05/2025  
10:35:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Samuel Gonçalves de Melo – Matrícula: 18894  
**Fiscal**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado por JULIANO  
FURTADO FREIRE Secretário  
\*\*\*.910.626-\*\* em 20/05/2025  
09:33:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Juliano Furtado Freire - Matrícula: 50356  
**Secretário Municipal de Saúde**

